



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



*[Assinatura]*  
Autorizado publicação no painel  
Da Prefeitura

26/10/2021  
Assessoria de Comunicação

**PORTARIA Nº 10, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar o(a) servidor(a) público(a) Francisco de Sousa, ocupante do cargo de chefe de pátio, matriculada sob nº. 5558760, inscrito no CPF nº 448.522.402-30, para atuar como fiscal da Ata de Registro Nº33/2021 e futuros contratos oriundos do Preço do Pregão Presencial nº 018/2021, tendo por objeto o fornecimento de materiais de construção hidráulicos e elétricos para atender a Companhia Municipal de Transporte e Trânsito de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrados com a empresa FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOAÇÕES EIRELI, CNPJ 28.741.330/0001-57, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** – Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços/contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** – Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 25 de outubro de 2021.

*[Assinatura]*  
**ADAUTO DA SILVA RODRIGUES**  
Diretor Geral Interino-CMTT  
Decreto Nº 1030/2021